



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 085 / 97 de 05 de Setembro de 1997.

"Cria cargo, fixa remuneração e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

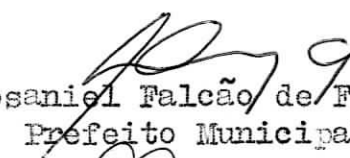
Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o cargo de Médico, que passa a fazer parte do quadro de funcionários contratados em regime de Comissão, conforme Lei Municipal Nº 024 de 16.01.1997.

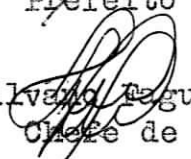
Art. 2º - Fica fixada uma remuneração mensal de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Art. 3º - Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo, a efetuar o pagamento para o funcionário a ocupar o cargo de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Agosto de 1997, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao (s) 05 dias do Mês de Setembro***** do ano de 1997 (Um mil, novecentos e noventa e sete).


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Agundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura, e em demais lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO